

PORTARIA ANAC Nº 1070/SSO, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Aprova a autorização especial para curso fora de sede da JUNDIAÍ ACADEMIA DO AR E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-Substituto**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a JUNDIAÍ ACADEMIA DO AR E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., com sede à Rua Siqueira de Moraes, nº 242, Bairro Centro, Jundiaí – SP, CEP: 13201-032, a desenvolver um único Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Habilitação Grupo Motopropulsor, partes teórica e prática, fora de sua sede, no endereço localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 406, 1º Andar, Salas 7 e 9, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo – SP, CEP: 13280-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021790/2010-53 e em conformidade com o que preconiza o RBHA 141.87(d).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA